

Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Regulação e Políticas de Ensino

BASE DE CONHECIMENTO

Desligamento por Desempenho Acadêmico insuficiente

Setor: DRPE/PROGRAD

O QUE É A ATIVIDADE?

É o processo que permite aos estudantes que apresentarem desempenho acadêmico insuficiente, conforme disposto no artigo 168 da Resolução CEPE 473/2018, apresentarem pedido de reconsideração.

QUEM FAZ?

O procedimento é iniciado pela Prograd após obter relatórios do sistema.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

[Link para o mapeamento do processo.](#)

ETAPAS	QUEM FAZ?	O QUE FAZER?	COMO?
1	DRPE/Prograd	Retira relatórios sobre os estudantes em apresentarem desempenho acadêmico insuficiente	No SIG
2	Pró-Reitor	Emite despacho iniciando processos de desligamento	
3	DRPE/Prograd	Encaminha notificação ao estudante em processo de desligamento	Por e-mail
4	DRPE/Prograd	Emite e publica edital constando os estudantes que estão em processo de desligamento, concedendo prazo para que estudante entre com pedido de reconsideração.	Site da Prograd
Se, estudante não entra com pedido de reconsideração			
5	DRPE/Prograd	Emite portaria de desligamento	
6	DRPE/Prograd	Encaminha portaria de desligamento à DRCA	No SEI
7	DRCA	Processa desligamento	No SIG
Se, estudante entra com pedido de reconsideração			
8	Estudante	Preenche formulário e encaminha documentos necessários para análise	No SEI
9	DRPE/Prograd	Analisa os documentos encaminhados pelo estudante	No SEI
Se pedido de reconsideração é deferido			
10	DRPE/Prograd	Comunica estudante do resultado	No SEI
11	DRPE/Prograd	Encaminha processo para DRCA realizar ajustes no SIG e arquivar	No SEI
12	DRCA/Prograd	Realiza procedimentos de ajustes e arquiva	No SEI
Se pedido de reconsideração é indeferido			

Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Regulação e Políticas de Ensino

13	DRPE/Prograd	Comunica estudante do resultado, concedendo oportunidade de recurso	No SEI
Se estudante não entra com recurso			
14	DRPE/Prograd	Emite portaria de desligamento	
15	DRPE/Prograd	Encaminha portaria de desligamento à DRCA	No Sei
16	DRCA	Processa desligamento	No SIG
Se estudante entra com recurso			
17	DRPE/Prograd	Encaminha processo ao CONGRAD.	No SEI
18	Congrad	Julga o recurso	
Se o recurso é deferido			
19	Congrad	Comunica estudante do resultado	No SEI
20	Congrad	Encaminha processo para DRCA realizar ajustes no SIG e arquivar	No SEI
21	DRCA/Prograd	Realiza procedimentos de ajustes e arquiva	No SEI
Se o recurso é indeferido			
22	DRPE/Prograd	Emite portaria de desligamento	
23	DRPE/Prograd	Encaminha portaria de desligamento à DRCA	No Sei
24	DRCA	Processa desligamento	No SIG

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- Estudantes que se enquadrarem no artigo 168 da Resolução CEPE nº 473, de 12 de dezembro de 2018

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Para pedido de reconsideração, preencher formulário e anexar documentos de comprovação

QUAL É A BASE LEGAL?

- Resolução CEPE nº 473, de 12 de dezembro de 2018
- INSTRUÇÃO NORMATIVA PRG Nº 020/2019